

LEI nº 1.341

Abre crédito suplementar.

Francisco de Paula Menezes Rossi, prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto às dotações orçamentárias, abaixo indicadas, o crédito suplementar de Cr\$136.900.000 (cento e trinta e seis milhões e novecentos mil cruzeiros) conforme as seguintes discriminações:

| | | |
|-----------|-----------------------------------|------------------|
| 2 - | EXECUTIVO | |
| 2.1 - | Gabinete e Secretaria do Prefeito | |
| 3.1.2.0 - | Material de Consumo | Cr\$ 8.000.000 |
| 3.1.3.2 - | Outros serviços e encargos | Cr\$ 18.000.000 |
| 3.2.2.1 - | Transferência à União (PEAE) | Cr\$ 2.900.000 |
| 2.2 - | Serviços da Fazenda | |
| 3.1.3.2 - | Outros serviços e encargos | Cr\$ 12.000.000 |
| 2.3 - | Serviço de Educação e Cultura | |
| 3.1.2.0 - | Material de Consumo | Cr\$ 5.000.000 |
| 3.1.3.2 - | Outros serviços e encargos | Cr\$ 11.000.000 |
| 2.6 - | Serv. Munic. Estradas e Rodagens | |
| 3.1.2.0 - | Material de Consumo | Cr\$ 80.000.000 |
| | | Cr\$ 136.900.000 |

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, serão utilizados previsão do superávit da Receita, nas seguintes dotações:

| | | |
|--------------|--|------------------|
| 1122.00.02 - | Taxa de Saneamento | Cr\$ 270.000 |
| 1130.00.01 - | Contribuição de Melhoria | Cr\$ 4.000.000 |
| 1721.01.02 - | C. Parte Imp. Único s/comb e lub liq. e gasoso | Cr\$ 900.000 |
| 1722.01.02 - | C. parte do I.T.B.I. | Cr\$ 6.900.000 |
| 1910.00.00 - | Multas, juros e corr. monet. | Cr\$ 5.500.000 |
| 1990.99.01 - | Receitas Eventuais | Cr\$ 119.330.000 |
| | | Cr\$ 136.900.000 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 29 de Agosto de 1985.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal